



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Centro de Ciências da Natureza

Coordenação de Curso do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza

Telefone/Fax: (86)32 15-5945 – [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [romulojosef@yahoo.com.br](mailto:romulojosef@yahoo.com.br)

CEP 64.049-550 Teresina – PI – Brasil

**EDITAL Nº 01/2013 DE 06 DE MAIO DE 2013 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 23/13– PREG/UFPI, DE 20/03/2013 E ADITAMENTO Nº 09/2013 - PREG/UFPI, DE 17/04/2013.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA COORDENAÇÃO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2013.1.**

A Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Natureza do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo **2013.1** e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº. 152/99 -CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 23/2013 – PREG / UFPI, de 20 de março de 2013, e Aditamento Nº 09/2013 PREG/UFPI, de 17/04/2013, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada, no âmbito da Instituição, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Natureza será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, Nº 50/2012 – PREG / UFPI, de 04 de dezembro de 2012 (CAAP/PREG) e neste Edital.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1 Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- 2.3 Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

## **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA**

3.1. A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, quais sejam:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo).

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 20 a 22/05/2013.

3.3. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

3.4 Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3

(três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), **não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.**

3.5. Com base no Art. 10 e no Art. 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido no cronograma, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada Departamento ou Coordenação de curso e distribuirá automaticamente, os alunos selecionados de acordo com as vagas ofertadas em cada um.

3.5. Até às 23:59 horas do dia 25/05/2013 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito do processo seletivo de 2013.1.

#### **4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.2**

Para o período letivo 2013.1, a Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza oferecerá até **03 (três) vagas para Monitoria Remunerada**, sendo 1 (uma) vaga por disciplina e até **3 (três) vagas para Monitoria Não Remunerada**, sendo 1 (uma) vaga por disciplina com carga horária ou crédito teórico, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº 23/2013 – PREG/UFPI, de 20 de março de 2013.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à listagem de alunos classificados e classificáveis, resultante da aplicação do que estabelece o Art. 11 da mesma Resolução.

#### **5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2013.1**

<b>DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA</b>	<b>HORÁRIO DA TURMA</b>
Introdução ao Trabalho Científico e à Pesquisa em Ciências  Orientadora: Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Patrícia Maria Martins Nápolis	CGPCCN010	2N123
Segurança em Laboratório de Ciências  Orientador: Prof. M. Sc. Alessandro Augusto de Barros Façanha	CGPCCN016	2N123
Instrumentação I para o Ensino de Ciências  Orientadora: Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Patrícia Maria Martins Nápolis	CGP0055	35N34

## 6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

Data/Período	Atividade
20/03/13	<b>Publicação do Edital</b> da PREG na Página Eletrônica da UFPI.
15 a 22/04/13	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2013.1 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
26/04/13	<b>VIII Encontro de Apresentação</b> do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e <b>Treinamento</b> dos Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos sobre o Novo Sistema.
02 a 07/05/13	<b>Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos</b> cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2013.1 contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
20 a 22/05/13	<b>Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria remunerada e não remunerada do período letivo 2013.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
25/05/2013	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> , para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2013.1 no SIGAA.
27 e 28/05/2013	<b>Alunos classificados confirmam a monitoria. Aluno selecionado para monitoria remunerada</b> e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada. Para tanto deverá encaminhar requerimento à CAAP, acompanhado dos termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao edital de monitoria 2013.1.
28/05/2013	<b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), <b>via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.</b>
29/05/2013	<b>Julgamento de recurso</b> interposto À PREG, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico/PREG.
29/05/2013 a partir das 17 horas	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
01/06/2013 até 22:00 horas	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
28/05/2013	<b>Início da Atividade de Monitoria</b>

## **7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

7.1. A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no Período letivo 2013.1 será feita pelas chefias de departamentos de ensino e pelas chefias de cursos no período de 07 a 25/05/2013.

7.2. Para substituição de professor-orientador por outro docente, seja por aposentadoria seja por desistência ou outro motivo, primeiramente a chefia deve proceder a mudança na oferta de disciplinas do período letivo 2013.1 do respectivo departamento de ensino ou da respectiva chefia de curso, junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e, posteriormente solicitar por meio de processo administrativo à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico via Serviço de Protocolo Geral da UFPI, informando N° de SIAPE e anexando documentação comprobatória.

7.3. Somente poderá pleitear a participação no Programa de Monitoria no período letivo 2013.1, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado no semestre acadêmico 2013.1 e após “Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos” (inciso II do art. 9º da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999).

7.4. Não será permitida a inscrição de aluno em turma de disciplina que não possua professor designado para a mesma e cadastrado no SIGAA.

7.5. Os monitores (remunerados e não remunerados) ao integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2013.1 receberão Portaria de designação para a atividade de monitoria, bem como assinarão Termo de Compromisso contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas.

7.6. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2013.1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas e nos campi: CMPP (Teresina); CPCE (Bom Jesus); CSHNB (Picos); CAFS (Florianópolis); e CMRV (Parnaíba).

7.7. Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2013.1 que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa e desde que apenas uma seja remunerada) devem encaminhar à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico termo de concordância dos orientadores de ambas as atividades para informar a possibilidade/justificativa de frequência e aproveitamento nas duas atividades simultaneamente.

7.8. Os alunos que integraram e ou integram o Programa de Monitoria na condição de monitores desde o período letivo 2010.2 participarão do Seminário Científico de Monitoria, a ser organizado e realizado até o início do segundo semestre acadêmico de 2013, no qual exporão experiências de monitoria.

7.9. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí por força do Programa de Estudantes-Convênio de

Graduação (PEC-G), também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2013.1, na condição de monitores, inclusive da modalidade remunerada (exceto para aqueles que possuam Bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior–PROMISAES, do Ministério da Educação ou Bolsa Mérito, do Ministério das Relações Exteriores), “...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário...” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998), observando-se também o determinado no subitem 5.3. do Edital Nº 50/2012-PREG/UFPI.

7.10. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2013.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

7.11. “O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99–CONSUN, de 16/12/1999), isto é, o monitor (remunerado ou não remunerado) não poderá exercer a atividade de monitoria no mesmo horário em que esteja curricularmente matriculado.

7.12.. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos monitores remunerados, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 28 de março de 2013, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2013.1, ou seja, 26 de setembro de 2013, conforme determinado no Calendário Universitário/ Administrativo da UFPI.

7.13. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.14. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.15. O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Frequência de Monitor (Formulário na Página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e o professor-orientador a fará o registro diretamente no SIGAA “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo 2013.1 devendo o docentes envolvidos, os departamentos de ensino e as chefias de cursos adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico em caso de não cumprimento de tal exigência, para o devido desligamento.

7.16. Frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2013.1, não informada regularmente por professor-orientador e ou chefe de acordo com o disposto nos subitens 7.10 e 7.11 desse Edital, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado semestre acadêmico, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

7.17. Em conformidade com o estabelecido no Anexo VI do Edital Nº 23/2013-PREG/UFPI, a partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2013.1, de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08:00 às 22:00 horas, o aluno-monitor (remunerado ou não remunerado) elaborará e enviará *on line* o seu Relatório Semestral de Monitoria, o professor-orientador o avaliará e o enviará também *on line* e o chefe do departamento de ensino ou o chefe de curso o aprovará e o enviará igualmente *on line* e exclusivamente via SIGAA, para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir o certificado e a certidão, no prazo de até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia, somente daqueles que tiverem a situação completamente regular no referido Sistema.

7.18. Depois de envio do Relatório Semestral de Monitoria do período letivo 2013.1 pelos departamentos de ensino e pelas chefias de cursos, os ex-monitores (remunerados e não remunerados) e os ex-orientadores deverão requerer os certificados e as certidões, pessoalmente ou por procuração e mediante preenchimento de requerimento (formulário próprio) diretamente na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis e nos horários de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min.

7.19. Os ex-monitores (remunerados e não remunerados) e os ex-orientadores do Programa de Monitoria no período letivo 2013.1 receberão os certificados e as certidões, pessoalmente ou por procuração, diretamente na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis e nos horários de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min.

7.20. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão do período letivo 2013.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

7.21. O desligamento de qualquer monitor do período letivo 2013.1 deve ocorrer à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado pelo departamento de ensino ou chefia de curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.).

7.22. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.23. O aluno que participar do processo seletivo de monitoria no período letivo 2013.1 e que constar da lista do departamento de ensino ou chefia de curso como classificável poderá ser remanejado para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), desde que em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, cuja solicitação deve ocorrer somente até o

dia 28 de junho de 2013 para que, no caso de monitoria remunerada, possa fazer jus à Bolsa de Incentivo à Docência.

7.23. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5541 e ou pelo e-mail [preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br), e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).

7.24. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do cadastramento de senhas de prováveis orientadores, inscrição de prováveis monitores e a operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

7.25. Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos *emails* [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) e [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br).

7.26. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas, do Edital N° 23/2013-PREG/UFPI de 20/03/2013, do Aditamento N° 09/2013-PREG/UFPI de 17 de abril de 2013 e da Resolução N° 152/99–CEPEX de 9/9/1999.

7.27. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

7.28. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 06 de maio de 2013

*Prof Rômulo José Fontenele Oliveira*  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza